

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL

MATRÍCULA

36.037

FICHA

001

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício - Uberaba

23 de dezembro de 1993

Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque das Gameleiras, Setor I, à rua 09, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 09 da quadra 35, medindo doze metros de frente pela citada via pública, vinte e nove metros nos laterais, confrontando com os lotes 08 e 10 e doze metros de largura nos fundos, confrontando com o lote 19, distante doze metros da esquina formada com a rua 18. PROPRIETÁRIA: Comercial Imobiliária Uberaba Ltda, firma com sede nesta cidade, inscrita no CGC do MF sob o nº 25.425.505/0001-29. NÚMERO DO REGISTRO DO TÍTULO AQUISITIVO: 30.446, no 1º C.R.I. desta cidade. Dou fé. O Oficial:

R.1-36.037 - DATA: 23 de dezembro de 1.993. Por escritura pública de compra e venda de 12 de novembro de 1.987, lavrada no 1º Ofício desta cidade, livro nº 339, fls. 115 e escritura pública de retificação e ratificação de 02 de julho de 1.993, lavrada no referido cartório, livro nº 378, fls. 057, a proprietária acima mencionada e qualificada, devidamente representada, vendeu à ITACOLOMI CONSTRUTORA LTDA., firma com sede nesta cidade, inscrita no CGC do MF sob o nº 19.873.488/0001-90, devidamente representada, pela importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzados), sendo que a SISA foi recolhida sobre o valor de Cr\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), por exigência fiscal, o imóvel objeto desta matrícula. CONDICÕES: Compareceu no ato da escritura de retificação e ratificação ora registrada, como interveniente, o Espólio de Diva de Oliveira Souza, inscrito no CPF do MF sob o nº 302.211.458-34, representado pela Comercial Imobiliária Uberaba Ltda., nas pessoas de seus sócios Meme Mauad e Nicolau Laterza, comerciante e engenheiro, respectivamente, casados, devidamente autorizados por alvará do Dr. Célio de Carvalho, então Juiz de Direito da 3ª Vara desta comarca, transcrito na referida escritura, o qual autorizou expressamente a promover as averbações e cancelamentos necessários, da averbação nº 533, de 03-11-58, feita no livro 8-A, fls. 378, de forma que a outorgada recebe a escritura

definitiva diretamente da Comercial Imobiliária Uberaba Ltda., sem ônus ou gravames. (INSS: Consta da escritura de compra e venda que a vendedora provou estar quite com a Previdência Social, conforme CND nº 827642, datada de 28-10-87, assinada por Izolda Maria Carvalho Baldo, chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização do INSS, nesta cidade). (rm). Dou fé. Uberaba, 23 de dezembro de 1.993. O Oficial: [Assinatura].

Av.2-36.037 - DATA: 13 de março de 1.997. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao Mandado datado de 27 de fevereiro de 1.997, passado na Secretaria do Juízo da Única Vara da comarca de Luz, deste Estado e assinado pela Dra. Maria de Lourdes F. F. Villarinhos, Juíza de Direito da mencionada Vara Cível, expedido nos autos nº 2.037/SJ/96, de Indenização c/o Danos Materiais Estéticos e Morais, requerida por Valdemar Cardoso de Lima contra a firma Itacolomi Construtora Ltda., aqui arquivado, no qual foi exarado, em 12 de março de 1.997, o "Cumpra-se" do Dr. Ricardo Cavalcante Motta, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Diretor do Forum desta comarca, para ficar constando que a referida Juíza concedeu liminar em 27 de fevereiro de 1.997 no sentido de que os bens da citada firma Itacolomi Construtora Ltda não sejam alienados pela mesma até a decisão final da aludida ação. (rm). Dou fé. Uberaba, 13 de março de 1.997. O Oficial: [Assinatura].

Av.3-36.037 - DATA: 29 de março de 2.010. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à determinação contida no ofício nº 421/2010/SEEEXE/SEC, datado de 15 de março de 2.010, aqui arquivado, passado na Secretaria da 1ª Vara da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Uberaba-MG, expedido nos autos nº 96.0200102-0, de Execução Fiscal movida pela União Federal/Fazenda Nacional contra Itacolomi Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.873.488/0001-90 e Aladir Tadeu Borges, CPF nº 240.766.436-15, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade do imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da Itacolomi Construtora Ltda. (rm). Dou fé. Uberaba, 29 de março de 2.010. O

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL Carreira

MATRÍCULA
36.037

FICHA
002

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício - Uberaba

29 de março de 2010

Oficial: Carreira

R.4-36.037 - DATA: 18 de novembro de 2.010. Credora: União Federal. Devedores: 1) Itacolomi Construtora Ltda, firma com sede nesta cidade, à Rua José da Cunha Oliveira, nº 365, Parque das Américas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.873.488/0001-90 e 2) Aladir Tadeu Borges, com endereço nesta cidade, à Rua José da Cunha Oliveira, nº 317, Parque das Gameleiras, comerciante, CPF nº 240.766.436-15, RG-1426991, divorciado, brasileiro. Depositário: Aladir Tadeu Borges. Ônus: Penhora do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da Itacolomi Construtora Ltda. Título, forma, data e serventuário: Ofício nº 02649/10 e Certidão nº 02713/10, datados de 09 de novembro de 2.010, aqui arquivados, passados na 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Uberaba e assinados pela Dra. Melania Medeiros dos Santos Vieira, Juíza do Trabalho Substituta, expedidos nos autos nº 00381-2005-152-03-00-0, de Ação de Execução de Dívida Ativa da União requerida pela União Federal contra Itacolomi Construtora Ltda e outro. Valor da dívida: R\$9.826,89 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 24/02/2.006. (am). Dou fé. Uberaba, 18 de novembro de 2.010. O Oficial: Carreira.

Av.5-36.037 - DATA: 30 de julho de 2.013. Procede-se a esta averbação, em cumprimento à determinação contida no ofício nº 1114/2013/SJ/MLG, datado de 02 de julho de 2.013, aqui arquivado, passado na Secretaria da 2ª Vara Cível da cidade de Frutal, deste Estado e assinado pelo Dr. Stefano Renato Raymundo, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Frutal, expedido nos autos nº 0271.12.009773-5, da Ação Civil de Improbidade movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra Marco XXI Construtora Ltda e outros, em cujo ofício foi aposto o "Cumpra-se" do Dr. João Rodrigues dos Santos Neto, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais, Falências e Registros Públicos desta comarca,

CONT.

para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade do imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade de Itacolomi Construtora Ltda. (Emolumentos: Isento). (am). Dou fé. Uberaba, 30 de julho de 2.013. O Oficial: [Assinatura].

Av.6-36.037 - Protocolo nº 281.661, de 05 de outubro de 2.020. Proceda-se a esta averbação, nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de propriedade da ITACOLMI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.873.488/0001-90, constando da Ordem de Indisponibilidade os seguintes dados: Protocolo de indisponibilidade: 202008.2509.01288119-IA-080; Número do Processo: 00100695820165030152; Data e Hora: 25/08/2020, às 09:36:32; Emissor da Ordem: Kedson Davi Mendonça, 3ª Vara do Trabalho de Uberaba. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4135-0; Emolumentos: Isento). (ss). Dou fé. Uberaba, 06 de outubro de 2.020. O Oficial: [Assinatura].

Av.7-36.037 - Protocolo nº 336.876, de 21 de março de 2.025. Certifico que a Av.3/36.037 fica cancelada em cumprimento à determinação constante da sentença datada de 21 de março de 2.025, do Dr. Elcio Arruda, Juiz Federal da 1ª Vara da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Uberaba, proferida nos autos nº 0000134-44.1996.4.01.3802/MG, da Ação de Execução Fiscal movida pela União Federal/Eazenda Nacional contra Itacolomi Construtora Ltda e Aladir Tadeu Borges. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4141-8; Emolumentos: Isento). (nc). Dou fé. Uberaba, 24 de março de 2.025. O Oficial: [Assinatura].

Av.8-36.037 - Protocolo nº 339.912, de 10 de junho de 2.025. Proceda-se a esta averbação, nos termos do § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do CNJ, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITACOLMI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.873.488/0001-90, constando da Ordem de Indisponibilidade de Bens Genérica (IA) os seguintes dados: Protocolo de indisponibilidade: 202506.0611.04057044-IA-328; Número

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
36.037

FICHA
003

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício - Uberaba

23 de junho de 2025

do Processo: 0010176-05.2020.5.03.0042; Data da indisponibilidade: 06/06/2025, às 11:09:59; Emissor da ordem: Fernanda Henrique Alves Stacciarini, 2ª Vara do Trabalho de Uberaba. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4135-0; Emolumentos: Isento). (ml). Dou fé. Uberaba, 23 de junho de 2.025. *João* Oficial: *João*.

Av.9-36.037 - Protocolo nº 341.003, de 09 de julho de 2.025. Procede-se a esta averbação, nos termos do § 2º do art. 320-I do Provimento nº 149/2023 do CNJ, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ITACOLOMI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.873.488/0001-90, constando da Ordem de Indisponibilidade de Bens Genérica (IA) os seguintes dados: Protocolo de indisponibilidade: 202507.0710.04112953-IA-225; Número do Processo: 0010267-17.2024.5.03.0152; Data da indisponibilidade: 07/07/2025, às 10:59:18; Emissor da ordem: Roberta Martinelli da Silva, 3ª Vara do Trabalho de Uberaba. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4135-0; Emolumentos: Isento). (ml). Dou fé. Uberaba, 22 de julho de 2.025. *João* Oficial: *João*.

Av.10-36.037 - Protocolo nº 357.153, de 27 de agosto de 2.026. Certifico que a Av.5/36.037 fica cancelada em cumprimento à determinação constante da sentença datada de 13 de julho de 2.026, do Dr. Irany Laraia Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Frutal, deste Estado, proferida nos autos nº 0097735-42.2012.8.13.0271, da Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra Construtora Marco XXI Ltda-ME e outros. (Quant.: 1; Cód. Tabela: 4141-8; Emolumentos: Isento). (pr). Dou fé. Uberaba, 02 de setembro de 2.026. *João* Oficial: *João*.